



EDITAL DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "CAPITÃO DE MAR E GUERRA" DR.ALBERTO CARLOS DA ROCHA EM PARCERIA COM A COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MACHADO - COLÉGIO UNICOL

Edital nº 001/2025, 9 de janeiro de 2025.

A Instituição , inscrita no CNPJ sob nº 07.473.849/0002-02, mantida pela Cooperativa de Educação e Cultura de Machado- Colégio Unicol em parceria com a FUNDECAR — Fundação Educacional "Capitão de Mar e Guerra" Dr. Alberto Carlos da Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 19.113.240.000-20 pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter educacional, cultural de Entidade Beneficente, com sede e foro nesta cidade, toma público os critérios para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Estudo, para o período letivo de 2025.

A responsabilidade pela análise da documentação, pela aprovação da concessão, bem como a análise das normas exigidas pelo Regulamento, caberá à Comissão de Bolsas de Estudo, que será integrada por dois representantes do corpo docente do Colégio Unicol e dois representantes da Fundecar. A presidência será exercida por João Meirelles Neto, Presidente da Fundecar.

Art.1 – O presente Edital destina-se a regular a concessão de Bolsas de Estudo nos segmentos do Ensino Fundamental do Colégio Unicol.

Parágrafo Primeiro: O processo de concessão de Bolsas de Estudo aplica-se para o segmento do ensino Fundamental 1 do 4º ano.

Parágrafo Segundo: As Bolsas de Estudo serão contempladas apenas para o período de fevereiro a dezembro de 2025, podendo ser renovadas conforme a situação sócio-econômica do(a) acadêmico(a) contemplado(a) e desempenho acadêmico do mesmo.

Parágrafo Terceiro: Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula anual no período de 30 e 31 de janeiro de 2025.

Art.2 – A FUNDECAR aplicará o percentual previsto na legislação e de acordo com o limite de recursos financeiros disponíveis, concedendo Bolsas de Estudo de Entidade Beneficiente, em percentuais de 100% que atendam às exigências previstas neste Edital.

Parágrafo Primeiro. Para o ano de 2025 a FUNDECAR disponibilizará até 02 (duas) Bolsas de Estudo de Entidade Beneficente Integrais, em percentual de 100%, para quem comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½).

Parágrafo Segundo. Serão distribuídas duas Boisas de Estudos da FUNDECAR para o quarto ano do Ensino Fundamental I.

Art.3 – A concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente não incide sobre transporte, alimentação, seguro escolar, livros, materiais, taxas administrativas, cursos complementares, eventos, atividades extraclasse elou projetos necessários ao pleno desenvolvimento da proposta pedagógica.

Parágrafo Primeiro: Em nenhuma hipótese o valor da Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente será convertido em dinheiro para o (a) candidato (a) selecionado (a) e/ou responsável.

Art.4 – O beneficio das bolsas integrais sobre o valor das parcelas é destinado para alunos oriundos da Rede Pública de Ensino.

Art.5 - Para participar do processo de concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente, o (a) candidato (a) deve:

- Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio (1 e ½), e as demais condições previstas neste edital para Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente Integral (100%);
- Preencher formulário de inscrição e documentação exigida dentro dos prazos estabelecidos neste edital.







Art.6- A Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente é intransferível.

Art.7 – A Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente não se constitui em direito adquirido.

Art.8 - O (a) candidato (a) que efetuar a inscrição declara estar de acordo com as normas deste Edital.

Art.9 – O processo seletivo de bolsas de estudo de que se trata este Edital será realizado mediante os prazos e etapas constantes do cronograma abaixo:

Datas	Eta	Acesso/Local	
	ра		
13/01/2025 a 17/01/2025	Entrega do <u>Formulário de Inscrição</u> e Documentação necessária pelo candidato na Secretaria do Colégio Unicol	Secretaria do Colégio Unicol Rodovia José Benedito de Paiva, nº 631, Bairro Santa Clara. A Fundecar e Colégio Unicol ficam desobrigados por meio desse instrumento, a receber documentos dos candidatos contemplados via email, correio ou outros meios não descritos aqui.	
24/01/2025	Aplicação de prova de conhecimentos na área de Matemática, Ciências e Língua Portuguesa para os	Sala de aula do Colégio Unicol. Rodovia José Benedito de Paiva, n° 631, Bairro Santa Clara	
8 horas	interessados em participar do processo de bolsa estudantil.	Book of the state	
27/01/2025	Divulgação da relação oficial dos candidatos contemplados com Bolsasde Estudo de Entidade Beneficente Parciais e Integrais no quadro de avisos da Secretaria do Colégio Unicol, às 18 horas no site da Fundecar e Facebook do Unicol	Secretaria do Colégio Unicol Rodovia José Benedito de Paiva, nº 631, Bairro Santa Clara	
30 e 31/01/2025 Das 8 às 12 horas	Matrícula do (a) aluno (a) pelos responsáveis	Secretaria do Colégio Unicol Rodovia José Benedito de Paiva, n° 631, Bairro Santa Clara.	

Art.10 — Eventuais recursos aos resultados divulgados deverão ser submetidos à Fundecar e Colégio Unicol, com o título Solicitação de Recurso em até 48 horas após a notificação do resultado. Nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão de Bolsas, o julgamento da solicitação.

Art.11 – Os candidatos devem entregar todos os documentos solicitados dentro dos prazos previstos neste edital, juntamente com o formulário de inscrição, em envelope grande lacrado e devidamente identificado com nome, telefone para contato, segmento pretendido e número de CPF.

Parágrafo Primeiro: É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) conferir os documentos exigidos neste edital e buscar informações junto ao setor de financeiro antes da entrega do envelope lacrado.

Parágrafo Segundo: No ato da entrega do envelope o (a) candidato (a) receberá um protocolo para posterior acompanhamento do seu processo.





Parágrafo Terceiro: Serão indeferidos, automaticamente, os pedidos de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente que estiverem incompletos e/ou forem entregues fora do prazo estabelecido.

Art.12 – O (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos atualizados para o processo seletivo de concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente

- a) Ficha Socioeconômica preenchida, sem rasuras, assinada pelo responsável legal
- b) Documentos de todos os membros do grupo familiar incluindo o (a) candidato (a).
- c) Documentos comprobatórios das informações preenchidas na Ficha Socioeconômica.

Parágrafo Primeiro: A documentação a ser entregue deverá comprovar:

- A identificação do (a) candidato (a);
- A identificação dos demais membros do grupo familiar;
- Comprovação de rendimentos do candidato;
- Comprovação de rendimentos membros do grupo familiar (maiores de 15 anos);
- Comprovação de moradia.

Parágrafo Segundo: Para fins de esclarecimento, no Anexo I deste edital, está disponível uma relação de documentos comprobatórios que atendem aos requisitos deste edital.

Art.13 – A qualquer tempo, poderá ser solicitado outros documentos comprobatórios atualizados para a manutenção da bolsa de estudo de Entidade Beneficente ofertada pela instituição, conforme dispõe o art. 15 da Lei Nº 12.101 de 27 de novembro de 2009.

Art.14 — É assegurado ao (a) candidato (a) o sigilo sobre a informação contida nos documentos apresentados, salvo as exigidas pelos órgãos governamentais para prestação de contas. Entretanto, a documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese, inclusive dos pedidos indeferidos. Parágrafo Primeiro: A documentação entregue será organizada e arquivada em pasta individual e guardada pelo período mínimo de 5 (cinco) anos. Após o prazo de 5 (cinco) anos a documentação será destruída.

Art.15 – Os critérios de seleção aqui definidos são obrigatórios e classificatórios para a concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente e estão em conformidade com a Lei 12.101/09.

Parágrafo Primeiro. Será realizada uma análise socioeconômica com base nos documentos apresentados e resultará num índice de classificação. O índice de classificação consiste no resultado da soma das pontuações das variáveis determinadas abaixo, com valor máximo igual a 100(cem) pontos.

Índice de Classificação= RPCF+DA+NIGF+M

a) Pontuação: Renda Per Capita Familiar (Sigla RPCF)

Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente - Renda per capita					
Renda	Até	De R\$ 306,00 a	De R\$ 612,00 a	De R\$ 912,00 a	De R\$ 1212,00 a
Familiar Per Capita	R\$ 306,00	R\$ 612,00	R\$ 912,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1512,00
Pontos	70	65	60	50	55

Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente - Renda per capita					
Renda	De R\$ 1512,00	De R\$ 1.812,00 a	De R\$ 2.112,00 a	De R\$ 2,412,00 a	De R\$ 2.712,00 a
Familiar Per Capita	R\$ 1.812,00	R\$ 2.112,00	R\$ 2.412,00	R\$ 2.712,00	R\$ 3.012,00
Pontos	40	35	30	25	20

Candidatos com renda per capita superior a R\$ 3.012,00 estarão eliminados do processo de concessão de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente







 b) Pontuação: Acadêmica (Sigla DA). Desempenho do aluno nas áreas de Matemática, Ciências e Língua Portuguesa

	Desempent	no Acadêmico (Sigla	DA)	
Distância	De 60 a 69	De 70 a 79	De 80 a 89	Acima de 90
Pontos	7	8	9	10

c) Pontuação: Número de Integrantes do Grupo Familiar (Sigla NIGF)

	Número de Inte	grantes do Grupo Fa	miliar (Sigla NIGF)			
Integrantes	Até 3 integrantes	Até 4 integrantes	Até 5 integrantes	Acima Integrant	de es	5
Pontos	7	8	9	10		

d) Pontuação: Moradia (Sigla M)

Morad ia			
Moradia	Própria Quitada	Cedida	Alugada ou Financiada
Pontos	8	9	10

Parágrafo Primeiro. A classificação será realizada em ordem decrescente da soma dos índices obtidos. Parágrafo Segundo. Havendo candidatos ocupando a mesma classificação, o desempate será realizado de acordo com critérios abaixo:

- a) Desempenho do acadêmico durante o ano de 2024
- b) Portadores de deficiência, nos termos da lei;
- c) Análise da conjuntura familiar

Art.16 – Qualquer indivíduo, durante todo o período de vigência da bolsa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia através da Presidência da Fundecar

Parágrafo primeiro. O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos à direção da Instituição de Ensino em data e hora determinados pela instituição, sendo todos os atos registrados em processo interno para apuração da denúncia.

Parágrafo segundo. Se procedente a denúncia, após a oportunidade do contraditório e da ampla defesa, o (a) candidato (a) selecionado (a):

- a) será desclassificado (a) do processo seletivo;
- b) terá a bolsa de estudo de Entidade Beneficente cancelada:
- c) estará obrigado(a) a restituir os recursos recebidos a título de Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente, de forma corrigida;
- d) responderá civil e criminalmente pelas informações e documentos informados;
- e) será impedido (a) de participar de novos processos de concessão de bolsa de estudo.

Art.17 – Será cancelada ou suspensa a Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente do candidato (a) selecionado(a) que:

- a) Não respeitar o prazo estabelecido neste edital para homologação da Bolsa de Estudo de Entidade Beneficente.
- b) Efetuar trancamento de matrícula, abandono do período letivo (evasão) ou transferência para outra Instituição de Ensino.
- c) Não efetuar renovação de matrícula no período específico.
- d) Solicitar formalmente a desistência do benefício.
- e)Sofrer grave sanção disciplinar.
- f) Vier a falecer.

Art.18 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição do Colégio Unicol em conjunto com a Fundecar.

Art.19 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Diretora do Colégio Unicol

Jo50 Meireles Neto Presidente da Fundecar





Anexo I

Relação de Documentos Comprobatórios

Documentos para a identificação do candidato e demais membros do grupo familiar.

- Cópia de documento de identificação (ou certidão de nascimento, quando menor de 18 anos) e do CPF (quando maior de 18 anos) de cada um dos membros do grupo familiar que moram no mesmo local e vivem da mesma renda ou da soma das rendas (Mãe/Madrasta, Pai/Padrasto, Cônjuge/Companheiro (a), Filho (a), Enteado (a), Irmão/Irmã, Avô/Avó e outros)

- Cópia de documento que comprove grau de parentesco do candidato ou membro do grupo familiar (se for o caso):

- Copia de documento que comprove grad de parentesco do candidato da memoro do grupo familiar (se for o caso).
Termo de Guarda, Curatela ou Tutela, caso o (a) candidato (a) ou membro de grupo familiar esteja amparado por estes instrumentos
Certidão de casamento
Comprovação de união estável emitido por órgão governamental ou por juiz competente
Declaração de imposto de renda em que um dos interessados conste como dependente
Declaração de próprio punho firmada em cartório
Certidão de casamento religioso
Averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins
Candidatos que declaram pais desaparecidos, apresentar declaração, assinada por duas testemunhas, atestando o desaparecimento
Certidão de óbito do responsável (se for o caso)

Documentos para a comprovação de rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar (maiores de 15 anos).

- Cada membro familiar com idade igual ou superior a 18 anos deverá comprovar a Situação Cadastral do CPF (emitido no site de Receita Federal).

	ili idade igual ou superior à 10 anos devera comprovar à situação cadastra do err (cimidad no site de necesia redesar).
Cada membro familiar co	m idade superior a 15 anos deverá comprovar se possui ou não possui rendimentos de acordo com os casos abaixo:
	 Cópia dos três últimos contracheques, no caso de renda fixa, tanto para trabalhador do setor privado em geral, quanto servido público (se for o caso) Cópia dos seis últimos contracheques, quando houver pagamento em comissão e ou hora extra, tanto para trabalhador do seto privado em geral, quanto servidor público (se for o caso). Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato d
Assalariado	Trabalho e página seguinte. - Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho - Cópia do carnê do INSS com recolhimento en dia, se necessário. - Declaração da empresa, em folha timbrada com CNPJ, informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa destudo. - Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física — IRPF (se for o caso). São válidas as declarações referentes ao exercício do último ano, porém a Instituição poderá solicitar declarações referentes há anos anteriores. - Extrato do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) dos últimos seis meses
Aposentados e/ou pensionistas	 Cópia do extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet no endereço eletrônico http://agencia.previdencia.gov.br/e aps/servico/144 ou obtido nos terminais de autoatendimento da instituição financeira pagadora do benefício Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte). Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho. Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos
Empresários, Autônomos, Profissionais Liberais, Informal e ou Trabalhadores Rurais	 Cópia dos três últimos contracheques de pró-labore ou DECORE (se for o caso) Cópia de guia de recolhimento ao INSS do último mês. Cópia integral da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte). Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho. No caso de trabalhador rural, apresentar declaração do Sindicato Rural, acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida
Desempregado	 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada (das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte). - Cópia do Termo de Rescisão do último Contrato de Trabalho e das parcelas do Seguro Desemprego, se recebido. - Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.

Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho





Pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem Rendimentos	 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da: foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e página seguinte. Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho. Declaração registrando não exercer atividades remuneradas e nem possuir rendimentos.
-	Cópia de Termo de Compromisso de Estágio ou do documento comprobatório.
Estagiário	 Declaração da empresa, em folha timbrada com CNPJ, informando se fornece ou não algum tipo de auxílio para fins de bolsa de estudo. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, das páginas da foto, Qualificação Civil, último Contrato de Trabalho e a página seguinte). Caso não possua CTPS, emitir declaração registrando não possuir Carteira de Trabalho.
Pensão Alimenticia	 Cópia de Comprovante de recebimento de pensão alimentícia paga pelo pai/genitor ou pela mãe/genitora ou outro, emitido pela Vara da Família, ou protocolo do processo em trâmite na justiça. Caso receba Pensão Alimentícia decorrente de acordo verbal, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local. Caso não receba a Pensão Alimentícia, o responsável legal pelo candidato deve apresentar declaração atestando esta situação e relacionando nome completo, número do RG e do CPF dos genitores/pais do candidato, assinatura do declarante, data e local.

Documentos para comprovação de moradia.

- Cópia de 1 (um) comprovante de residência (recente)

São considerados comprovantes de residência: Conta de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.

- Documentação para comprovar o tipo de Moradia:

Moradia Própria (1 documento)	 Cópia da certidão de registro da propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. Cópia da gula ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
Moradia Alugada ou Financiada (1 documento)	 Cópia do Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Cópia dos dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel. Cópia do contrato e do último comprovante/boleto de financiamento do imóvel. Cópia da guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, das seguintes páginas: identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
Moradia Cedida (1 documento)	 Se residente em moradia ou cômodo cedido, declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Se residente em imóvel funcional público, apresentar cópia do Termo de Ocupação pela instituição cedente. Obs: Não serão consideradas moradias cedidas, quartos, apêndices, anexos, cômodos, barracões, entre outros, que compõem a residência do grupo familiar do (a) candidato (a).



mmodeMp

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

Eu,	, RG		laro sob as penas das Leis
Civil e Penal que não recebo atualmente, salári rendimentos auferidos do patrimônio, e q Assumo a responsabilidade de informar imedia comprobatória.	aaisquer outros.		
	·	de	de

mmodeMp

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF				
Eu,	, RG	CPF		o sob as penas das Leis Civil
e Penal que sou Isento de Declaração não obtive rendimento provindo de tr ano, e não me enquadro nos demais Assumo a responsabilidade de infort comprobatória.	abalho assalariado, proventos d casos que abrigam a entrega a	le aposentadorias, pensões, alug Declaração Anual de Imposto d	péis ou atividade rural suficié le Renda de Pessoa Física.	entes para declarar IKPF neste
	en i kata ej beskius. •		_,de	de
			Assinatura	
			. de	de
	· ·			

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu,	, RG	, e CPF	DECLARO, sob as
penas da legislação civil e pena Jurídica. Meus rendimento		numerada e sem registro em CTPS e também não	possuo rendimentos de Pessoas
aproxima do valor			: (Descreva suaatividade)
documentação comprobat		imente a responsabilidade perante o Art. 299, d	0/3: 0 1
Declaro que os dados acima a declarações falsas, documento	os forjados ou adulterados, constituindo-se en	n crime de falsidade ideológica.	o Codigo Penal, que versa sobre

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO OU RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Nome:	, Estado Civil:	Profissão:_	_ inscrito(a) no CPF sob o nº
en tourist for the President Co.	, portador (a) do RG nº		e domiciliado (a) na Rua
	nº:	Bairro:	_ Cidade:,
Estado:	DECLARO sob as penas da lei, que pa	ago ou recebo mensalmente pensão a	limentícia no valor mensal de R\$
		ao (a) meu (minha) filho (a), por	rtador (a) da célula de identidade RG
n°			
	sentados são verdadeiros e assumo inteiramente a orjados ou adulterados, constituindo-se em crime o		19, do Código Penal, que versa sobre
		de	de

Modelo do documento

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, (pessoa que ajuda)				inscrito no CPF sob o n° RG
n°	, residente e domiciliado na Rua	declaro para os devidos f	ins, que aj	udo financeiramente (nome da
pessoa que recebe ajuda)		n o valor mensal de R\$		
	resentados são verdadeiros e assumo inteiran forjados ou adulterados, constituindo-se em o		Art. 299, d	o Código Penal, que versa sobre
	-		ie	de
		Assinatura do dec	clarante	
		Assinatura do car	didato	

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

	, declaro, sob as penas da lei, para comp	i uvação no cadaso o
socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua	nº	cidade
no valor de R\$	para cada morador com as pessoas a seguir:	
Morador 1 (rg e cpf)	and the second second	
Morador 2 (rg e cpf)		
Morador 3 (rg e cpf)		
•••		
Declaro que os dados acima apresentados são verdadeiros e assumo inteiramei	te a responsabilidade perante o Art. 299, do Código	Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em cri	ne de falsidade ideológica.	
activity of the section of judos of additionally committed to the sec		
	de	de
	the large of the same of the s	
	The state of the s	uc
		<u> </u>
	Assinatura	uc
	Assinatura	<u>uc</u>
	Assinatura	uc_
	Assinatura	uc_

Assinaturas de outros moradores

Modelo de Documento

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMOVEL ALUGADO SEM CONTRATO

Eu,					e CPF			
L. L.			declaro para too	dos os fins de direito e	sob as penas da Lei, que A	LUGO ATUALMEN	ITE o	
imóvel	sito	à	Rua:		The supplies of		Nº:	Bairro:
				para		and the second		
RG			e CPF		, desde			até os dia
atuais, pel	o valor mer	sal de R	\$			A VIDE OF THE RESERVE).	
						de	970	de
						de		de
						de		de
						de		de
						de		de

Proprietário do imóvel

Modelo de Documento

Obs: Esse documento deve ser elaborado de próprio punho

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMOVEL CEDIDO

Eu,									рог	tador	do	CPF		residente	na
rua							nº	bairr	0			mun	icípio		
declaro,	para	os	devidos	fins,	que	CEDI	GRATUITAME	NTE	a	casa	situad	la	na Rua	n	
Bairro_	100							Muni	cípio_				de minha pi	ropriedade, para reside	
			L. Serve			A							A personal participation of	, para que ele d	om ou
sem sua	família	resid	lam.												
Declaro o	ue os da	idos a	cima aprese	ntados	são verd	ladeiros e	assumo inteiran	nente :	resn	onsahilio	dade ner	ante	o Art. 299. do (Código Penal, que vers	a sobre
													0 mc 277, do .	coargo i char, que vers	- 55510
ueciaraço	es laisas	s, docu	mentos for	ados ou	adulter	ados, con	stituindo-se em o	mme (de tals	sidade id	eologica				
													de	de	
							7.4.7		NO. FF	-		777	7 17 17 17 17 17 17	Marie Comment	1
											Accir	ahir	9		

Proprietário do imóvel